

A SITUAÇÃO.

JORNAL OFFICIAL POLITICO E LITTERARIO

Publica-se duas vezes por semana em dias indeterminados. Subscryva-se no escriptorio da typographia a rua Onze de Junho, n.º 25. Assigna-se a 1200 reis por anno, 75000 por seis mezes. Não se recebe assignaturas por menos de seis mezes. Numero avulso— 400 reis

Summario

PARTE OFFICIAL—GAZETILHA—A PEDIDOS—EDITAES E ANNUNCIOS.

PARTE OFFICIAL

(CONT. DO N. ANT.)

CAPITULO 3.

DO GABINETE DA PRESIDENCIA.

Artigo 11. Poderá o presidente designar qualquer empregado provincial para servir no gabinete, percebendo, além das vantagens integras de seu emprego, mais a gratificação annual de 300\$000 reis.

Artigo 12. Poderá também a presidencia, quando entender conveniente, chamar pessoa estranha às repartições para o indicado serviço, mediante a gratificação annual de 4:200\$000 reis.

Artigo 13. No gabinete haverão tantos livros quantos sejam necessários para o registro da correspondencia reservada.

Artigo 14. O official de gabinete, quer seja empregado ou não, ficará dispensado do ponto e dos descontos de que trata este regulamento, sendo, porém, obrigado a comparecer diariamente a qualquer hora em que seja chamado.

CAPITULO 4.

DAS HABILITAÇÕES, NOMEAÇÕES, DEMISSÕES, SUBSTITUIÇÕES E EXERCÍCIO INTERINO DOS EMPREGOS.

Art. 15.—Todos os empregados da secretaria serão de nomeação e demissão da presidencia.

Artigo 16.—As primeiras nomeações, na reorganização da secretaria, poderão ser feitas independente de acesso e concurso, que, depois da mesma reorganização, tornar-se-hão imprescriptíveis.

Artigo 17.—Depois da reforma, as nomeações para chefes de secção recahirão sobre os officiaes, uma vez que estes hajão prestado exame de habilitação nas materias que adiante se exige.

Artigo 18. Dado o caso de não haver nenhum official habilitado, com o exame, quando tenha a presidencia de prover vago, abrir-se-ha concurso geral. Havendo, porém,

officiaes já approvados em concurso, a nomeação recahirá em qualquer d'elles, a juizo da presidencia, com preferencia á outros que não estejam assim preparados.

Artigo 19.—Para preencher as vagas de officiaes serão escolhidos d'entre os amandienses aquelles que mais se tiverem distinguido em concurso.

Estes é applicavel a disposição dos arts. 17 e 18.

Artigo 20.—As vagas de amanuenses serão providas pelo concurso, sob as vistas da presidencia.

Efectuada a vaga annunciar-se-ha o concurso, marcando para elle um prazo de 20 á 60 dias,

2. Dentro do prazo marcado os pretendentes requererão para serem inscriptos, podendo ajuntar documentos em abono de seus conhecimentos, conducta etc.

3. Os exames versarão sobre as seguintes materias: facility de redacção: conhecimento de grammatica da lingua nacional; noções geraes de arithmetica e suas quatro operações: conhecimentos geraes de geographia e historia do Brazil: fallar ou ao menos traduzir a lingua franceza.

4. A presidencia nomeará tantos examinadores quantos julgar precisos; e, á vista do parecer final dos mesmos, deliberará, ou prevendo o lugar vago, ou pondo-o de novo á concurso.

5. Nenhum empregado jubilado, reformado ou aposentado poderá d'ora em diante ser nomeado ou promovido á lugares da secretaria.

Artigo 21.—São dispensados de exame os candidatos que exhibirem titulos de estudos regulares e completos em qualquer das academias do imperio e no collegio de Pedro 2.º

Artigo 22.—O empregado será demittido por acto motivado, sempre que se achar incurso em qualquer dos seguintes casos: 1.º Neghigencia habitual e incorregivel no cumprimento de seus deveres; 2.º Desobediencia e desrespeito reiterado aos seus superiores; 3.º Irregularidade de conducta; 4.º Perpetração de crimes, principalmente os infamantes.

Artigo 23.—A revelação de ordens e officios reservados, expedidos pela secretaria ou nella recebidos, além de importar para o empregado que a praticar perda immediata do lugar, — por infidelidade — o inhabilitará também para outro qualquer cargo publico provincial.

Artigo 24.—Serão substituidos:

1.º O secretario pelo chefe de secção que a presidencia houver de designar.

2.º O chefe de secção pelo respectivo official.

3.º O porteiro por individuo habilitado que a presidencia designará, ouvindo o secretario.

Artigo 25.—Os officiaes não terão substitutos, mas os seus substitutos serão identicas as funcções d'elles e dos amanuenses.

CAPITULO 5.

DOS VENCIMENTOS E DOS DESCONTOS DOS EMPREGOS.

Artigo 26.—Competem aos empregados da secretaria vencimentos constantes da tabella que vae annexa a este regulamento.

Artigo 27.—O empregado que faltar ao serviço, perderá total, ou desconto em seus vencimentos, conforme as seguintes regras:

1.º O que faltar sem causa justificada, perderá todo o vencimento equivalente ao dia ou dias em que se der a falta.

2.º Perderá somente a gratificação qualquer que faltar por motivo justificado, a juizo do secretario, nos termos deste regulamento.

Artigo 28.—Serão providas com allestado de medico as faltas por molestia, que excederem de 8 dias em cada mez.

(Continúa)

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

DIA 22 DE AGOSTO

Ao coronel commandante do distrito militar de Brazil Parana. — Este estarem já occupados, segundo a norma o engenheiro major Joaquim da Gama Lobo d'Eça, em data de 22 de agosto, os lotes da rua da Calçada pedidos, e sabem: dous por Julio Frederico Muller, e igual numero por Manoel José da Silva Braga; ha v. s. de mandar designar, onde houver vagos e annexos á mesma rua, outros dous lotes a cada um d'elles, que se não requereram.

Ao mesmo.—Conformando-me com a informação dada pelo engenheiro major Joaquim da Gama Lobo d'Eça, sobre o requerimento que fez-me Germano Lewandoski, pedindo a concessão de um terreno á margem direita do rio Paraguay para nelle construir armazens apropriados para recolher cargas de negocio; nesta data concedo ao mesmo Germano, na encosta do morro, onde está construido o forte de S. Francisco e em seguida aos terrenos concedidos ao major Martins e Cipriano, dez braças de frente com a rua que houver. O que communico a v. s. para seu conhecimento.

DIA 23

Ao major Joaquim da Gama Lobo. — Conformando-me com a informação dada sobre o requerimento de Germano Lewandoski, que pede a concessão de um terreno á margem direita do rio Paraguay para nelle construir armazens apropriados para recolher cargas de negocio; nesta data concedo ao mesmo Germano, na encosta do morro, onde está construido o forte de S. Francisco e em seguida aos terrenos concedidos ao major Martins e Cipriano, dez braças de frente com a rua que houver. O que communico para os fins convencionados.

Ao major da empresa de navegação—Raja v. s. de dar assignação, no proximo paquete, do porto desta cidade ao de Montevideo, por conta do ministerio da marinha, ao official da fazenda, Francisco de Paula Peixoto, que segue para o Rio de Janeiro, e s. etc, o sr. ministro da marinha.

Ao major director do armamento de guerra—Silva-se v. s. de mandar designar para que se faça a entrega de varios militares de guerra.

espectiva banda de musica preste a guarda de honra para as festas S. Benedicto, missa e procissão, que se tem de celebrar na freguesia de Pedro II no dia 25 do corrente mez.

Ao commandante da força policial Teuho em vista o officio que vme. me enforcou com data de hontem rolativamente ao cabo de esquadra da companhia do seo comando José Félix tenho a dizer a vme. que robeixe o dito cabo para simples soldado e prendado-o na forma da lei.

Ao capitão de mar e guerra Antonio Claudio Soid.—Haja v. s. de interpor o seo parecer sobre a materia contida na inclusa petição do capitão tenente Antonio Luiz da Silva Souto—tendo em consideração a nomeação por elle apresentada e que tambem a este accompanha.

Outro sim, declarará v. s. se posteriormente a 7 de novembro de 1868 nenhuma outra nomeação de commandante baixou do ministerio da marinha para o corpo de imperiaes marinheiros desta provincia.

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communique a v. s. para os fins convenientes que em data de 12 do mez de dezembro do anno passado deu-me parte de doente o coronel de estado maior da 1.ª classe José Joaquim de Carvalho, não podendo por isso n'aquelle occasião seguir para a corte, como lhe fôra ordenado, a reunir-se ao seo corpo.

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Mande v. s. ajustar contas até o fim do corrente mez e passar guia ao tenente coronel José Lourenço Vieira Souto, que segue para a Corte e reanir-se ao seo regimento.

Dia 21

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Transmitto a v. s., para seo conhecimento e devidos fins, as inclusas copias das ordens do dia do commando das armas sob n. 54 e 55 e datas de 3 e 16 do corrente mez.

Ao mesmo—Mande v. s. ajustar contas até o fim do corrente mez e passar guia ao capitão do batalhão 19 de infantaria, Julio Augusto Carlos e Silva, que segue no proximo paquete para a corte, em vista do seo máo estado de saude.

DESPACHOS

Dia 31

Officio do coronel José Félix Bandeira de n. 42.—A thesouraria de fazenda

Requerimento de Antonio Salustiano dos Santos.—Informe o major director do arsenal de guerra.

De Miguel Alves da Cunha.—A informar o sr. juiz municipal do termo de Villa Maria.

1.º de agosto.

De Manoel Sergio da Costa.—Ao inspector da thesouraria provincial para tomar as contas com urgencia e informar sobre o adiantamento pedido.

Dia 6

De Luiz da Costa Ribeiro juiz municipal supplente do termo de Páconê.—Com urgencia ao sr. inspector de saude publica.

De Antonio Severino Leão, preso sentenciado.—Informe o sr. major director do arsenal de guerra.

Representação dos eleitores da parochia da Sé.—Por officio que nesta data dirigii a camara municipal desta capital, foi attendida, na forma da lei, a representação feita pelos supplicantes.

Dia 7

Requerimento de Rodrigo de Paula Xavier Felleissimo offerees do 1.º 15.º de infantaria.—Informe a thesouraria de fazenda.

Officio do capitão de mar e guerra Antonio Claudio Soid.—Informe o sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dia 8

Requerimento de Manoel Ignacio da Faria.—Informe o sr. commandante do 1.º corpo de cavallaria da guarnição desta provincia.

De Antonio Theodoro de Figueiredo escriptuario do arsenal de guerra.—Concedo ao supplicante os 3 mezes de licença, porém sem vencimento.

De D. Carolina Amelia Castro da Camara.—Pague-se em termos.

Do capitão tenente d'armada Antonio Luiz da Silva Souto.—Apresente o supplicante a nomeação que tem do governo imperial para o commando do corpo de imperiaes marinheiros, posterior a sua exoneração daquelle mesmo commando.

Do preso Antonio Severino Leão.—Em vista do que informa o director do arsenal de guerra, não tem lugar o que requer o supplicante por isso que aprisão do arsenal não comporta maior n. de presos dos que já ali existem.

Dia 9

Do capitão reformado do exercito—Pio Guilherme Correa de Mello—Sim.

Dia 10

De João Polipino Caldas.—Informe o inspector da thesouraria de fazenda. Officio do tenente coronel João Gerazio de Souza Pernô.—Idem.

Requerimento de Thomaz de Aquino Rodrigues.—Informe o inspector da instrucção e a thesouraria provincial.

Gazetilha

SECRETARIA DE POLICIA.—Pelo governo imperial acaba de ser exonerado d'aquelle emprego o cidadão que o exercia e nomeado, para substitui-lo, o sr. Pedro José da Costa Leite.

Foi uma acertada escolha. O sr. Costa Leite, alem de intelligente e dedicado ao serviço, dispõe de boa pratica já adquirida na secretaria do governo, onde occupava o lugar de official da 2.ª secção e interinamente o de chefe da mesma.

ELEIÇÕES PRIMARIAS.—Terminou-se o processo das eleições primarias desta capital, correndo tudo na melhor ordem e calma.

Conservadores, e liberaes, todos exerceram seus direitos politicos com a mais plena liberdade.

De outras localidades daremos noticia opportunamente.

COROMBA.—Nessa parochia obtiverão votos os snrs.:

	Votos
Antonio M. da Costa Leite	156
João Luiz de Araújo	153
Pedro de Souza Benevides	152
Antonio Rodrigues de Macedo	151
Domingo Pires da Motta	150
Pedro Rodrigues Froes	134

SUPPLENTES

João de Alencourt Sabo d'Oliv	90
Francisco da Silva Rondon	90
Emilio Alvares de Araujo	90
Antonio Serafim Rêiz d'Araujo	90
Miguel Paes de Barros	89
Cicilio da Silva Lima	87

Seguem outros menos votados.

LIVRAMENTO.—Nessa parochia obtiverão votos os snrs.:

Ten. cor. Antonio M. da S. F.	283 votos
Conego José Antonio P.	283
Alt. Domingos M. da S.	283
Candido José Pinto de F.	283
Francisco Leite de Barros	283
Manoel Felipe da Cunha	283
Salvador Paes de Faria	283

Balthazar de Lemos e M.	283
Alt. Ayres A. Maciel	283
João P. G. Jobim	283

Suppletes

Antonio J. de Assumpção	149 votos
Benedicto Alonso do Amaral	141
Gabriel Antunes Mag.	141
Antonio de Moraes Navarros	141
Alt. Benedicto A. da Costa	141
Manoel Alves Rondon	141
Francisco Ribeiro Leite	141
Antonio José Mendes	141
Fernando Alberto Carvo	141
José M. Amendes Ferraz	141

NOTÍCIAS DIVERSAS.

Dos jornaes que recebemos da corte extrahimos as seguintes noticias.

Foam agraciados, o conselheiro Domingos José Gonçalves de Magalhães com o titulo de barão de Aragoaya D. Francisca Maria do Valle Nogueira da Gama com o titulo de baronesa S. Matheus.

O visconde José Joaquim de L. Silva Sobrinho, visconde de Tocantins as honras de grandeza.

Antonio Jose Rodrigues Torres, barão de Itambé.

Mitao Maximo de Sousa, barão de Aragarhy.

Foam elevados a viscondes dos mesmos titulos com as honras de grandeza os barões de—Itauna, Bom retiro (Bararaty), e a Marquez de com de Beni fim.

Anteão o titulo de barão de Japurá o conselheiro Miguel Maria Lisboa.

Barão de Gurem o conselheiro José Carlos de Almeida Areas.

Barão de Javary, o conselheiro João Alves Loureiro.

Barão de Paraguassu, Francisco Muniz Barreto de Aragão.

Barão de Nogueira da Gama o conselheiro Nicolão Antonio Nogueira Valle da Gama

Foi nomeado Veador da casa imperial o barão do Nioc.

Barão do Jaguarão, o marechal de campo, José Auto da Silva Guimarães.

Barão de Ignatemy, o chefe de esquadra, conselheiro Francisco, Cordeiro Torres e Alvim.

Falleceu na corte do imperio as 10 horas do dia 15 do mez de Julho o conselheiro Joaquim Octavio Nobias, que exercia o cargo de juiz dos feitos da fazenda.

A NAÇÃO dando noticia deste infaus-to acontecimento diz: Com a morte de tão illustre cidadão perdeirão sua familia, a sociedade, o partido voador e a magistratura do paiz; por o conselheiro Nobias era um partido de boas qualidades, um

prestimoso, um palácio honesto e consciencioso, e um magistrado honradíssimo.

O illustre finado, morrendo pobre, legou apenas a patria, a que serviu com dedicação e zelo, um nome puro e a seus amigos uma saudosa recordação.

De S. Gabriel Rio Grande do Sul escrevem a "Reforma":

No dia 2 do corrente a gente diversas pessoas reunidas nas salas do hotel gabrielsen procuravam divertir-se, umas jogando e outras comendo e bebendo.

Entre ellas sobresalia Juca Tigre, um desses typos sympathicos, pela jovialidade, sempre prompto para brincar, caçando com todos sem offender a pessoa alguma.

Desde que escurecera, relampagos, trovões e chuva forte tinham caracterizado essa noite.

As 10 horas depois de uma chuva grossa de pedras, e continuando a trevoada e relampagos, Juca Tigre disse:

— Deixem-me que caia um raio aqui e que traga tudo zonzo.

Uma luz rapida e esbranquiçada, um estampido horroroso, um estremeecer em casa, um homem morto, um queimado, tres desmaiados, algumas luzes apagadas, foram a prompta resposta.

Um raio tinha caído na chaminé da casa, fazendo ali um rombo de 0,5", descendo pela parede de uma sala cujo reboco ficou todo rasgado, mareou tres quadros que estavam nessa parede, quebrou um espelho, passou a outra sala.

Na sua passagem matou o homem. Este tinha a cabeça encostada na parede bem junto ao lugar por onde o raio passou, este lugar é um orificio de 0,016" de diametro.

A sua cabeça, onde se vê ainda o fumo e sulcos denegridos tem 0,005" de diametro.

Nesta segunda sala derribou a dois individuos que estavam encostados na parede; por onde sahio o raio; um terceiro individuo tambem desmaiou.

Até aqui, nada ha que admirar; se não a lastimar; mas o que se segue dá que pensar.

O sr. Antonio Frederico Germino, artista estimado neste lugar, que estava ceando a cabeceira de uma mesa dessa segunda sala, foi momentaneamente rodeado de chamas que sahiam da sua roupa.

Despiram-no com a brevidade de que puderam dispor. Então notou-se que toda a roupa queimada era intermamente.

Um bolso do colete onde estava 2 onças ficou todo queimado pelo lado do ferro, ficando uma das onças toda

derretida. O tirpox ficou em tiras e a botinas todas queimadas, ficando em uma dellas um ponto em que parecia ter caído uma pequena braça; isso no forço da parte que cobre o pé do pé.

Ahi vai este facto que aqui causa profunda impressão, narro-o com brevidade porque quero aproveitar os portadores que são os distinctos srs. dr. Enneas Bandeira e Pereira de Campos.

Recebemos noticias do norte e sul do imperio que se resumem nas seguintes:

AMAZONAS. — Partiu para o alto Tapajós o sr. João Barboza Rodrigues incumbido pelo governo geral de estudos botanicos.

PARÁ. — Tomara posse da presidencia o sr. Barão da Villa da Barra, com quem o povo mostrara-se satisfeito. S. ex. tratou immediatamente, depois de sua posse, de vestir diversas repartições publicas, mostrando a maior solicitude em indagar da marcha do serviço e de diversas necessidades a prover. Da intelligencia zela e dedicacao de s. ex. muito esperam os paraenses.

Embarcara para o Amazonas, onde ia assumir a presidencia da provincia, o Dr. Domingos Monteiro Peixoto.

O sr. dr. Cirne Lima reassumiu o cargo de chefe de policia da provincia. Declinava a epidemia reinante na cidade de Cametá, mas infelizmente apparecia ella com intensidade na villa de S. Sebastião de Boa-Vista.

Chegára ao porto da capital um novo vapor, mandado construir pelos srs. Teixeira & Ruiz, destinado a navegação do Amazonas e seus afluentes.

PERNAMBUCO. — Depois de pequeno intervalo voltavam as chuvas torrencias sobre a cidade do Recife e seus arredores, o que ocasionara grandes cheias pelas ruas e volumoso augmento nas aguas dos rios Beberibe e Capibaribe.

Estava prompto a ser lançada ao mar a 2ª draga construida no arsenal de marinha.

BAHIA. — Seguiu para Sergipe o sr. dr. Joaquim Bento de Oliveira doutor, onde ia assumir a presidencia da provincia.

Grassava na villa do Camisio fobres de diversos caracteres com bastante intensidade.

Tinhão sido descobertos e presos os actores do roubo praticado na noite de 20 de Junho em uma ourivesaria na freguezia da rua do Paço.

RIO GRANDE DO SUL. — Tomara posse no dia 11 do corrente da adminis-

tração da provincia o sr. dr. José Fernandes da Costa Pereira.

A imprensa, noticiando a posse do governo, dedicou algumas palavras honrosas a s. ex. e prometteu agitar seus actos para decantar, qua a posição que tomará.

Antes de deixar a administração da provincia o sr. Figueira de Mello concluiu dois contractos para o estabelecimento de tram-ways, um nos no Rio Grande e em Pelotas, o primeiro com o engenheiro Ignacio da Cunha Galvão e o ultimo com a companhia organizada pelo sr. Domingos Rodrigues Cordeiro.

Os bahianos residentes na capital, e que haviam festejado o aniversario da independencia de sua provincia natal, formaram posteriormente uma associação, com o fim de tollos annos selemnisar a commemoração daquelle acontecimento.

Na cidade do Grande iam ter começado os trabalhos para a illuminação a gaz; já haviam a lugado ali varios navios com os necessarios materiais.

O banco da provincia começara a pagar o dividendo de 90\$ por acção. Havia fallecido o coronel Thomaz José de Campos, comandante superior da guarda nacional de S. José do Norte.

SANTA CATARINA. — No dia 8 tomara posse do governo da provincia o sr. Ulhôa Cintra, presidente nomeado.

Cessara a publicação o Conciliador. Grassava a varíola com intensidade, fazendo grandes estragos na capital. Das outras provincias nada encontramos digno de mencionar-se.

A pedido

Sr. redactor, a eleição da villa do Rosario foi seria, porém, pela prudencia do sr. capitão Estevão Alves, homem velho e ajuizado, e igualmente, pela mais que prudencia do sr. alferes Antonio Antunes Maciel, teve ella seu desfecho sem que houvesse a lastimar ferimento algum ou coisa que o valha.

O sr. capitão Estevão a testa dos dissidentes que são moços fogosos e outros amigos, suppondo que a missa era a condição essencial ao processo eleitoral, obteve do sr. Vigário para que fosse celebrada

às 11 horas, assim de dar tempo que almoçasse &c.

O 1.º juiz de paz ás 9 da manhã comparecendo a igreja, tomou assento; e fazendo a leitura recomendada pela lei, fez a chamada dos eleitores que votarão para mezarários os presentes e em seguidas as de supplentes que tambem votarão.

Assignada a acta e começando a 1.ª chamada compareção os srs. capitão Estevão, seus filhos e pare-

que alguns estavam promptos a votar para a organização da mesa. Tarde e a mais horas, por que não havendo comparecido ás horas que a lei tem determinado, o conforme o edital do juiz de paz presidente, esse facto poderão offeço de exercerem um direito sendo lugar o suporem que a Missa ainda se fosse ao meio dia e impressionável, o que não é possível, por que não ahi teriamos a lei obedecida o parochio.

Pela razão a citada apparecerão reclamações e agitou-se questões imprudentes que pela muita prudencia dos mesarios nada houve de mais.

Trataram de protestar, mas o o protesto nunca appareceu e o processo eleitoral teve seu principio e fim com todas regularidades da lei.

Tentando, porém, os despitados arrebataram durante a noite a urna a guarda obto; eis senão quando um tenebroso plano posto em execução. Não podendo como disse arrebataram a urna, e possuindo o sr. alferes Antonio Antunes Maciel, juiz de paz presidente, uma chacara distante meia legoa da villa, e sendo as casas do capim, onde existia alguma coisa que possuia, ás 11 horas da noite de 18 para 19, mandou pôr fogo, perdendo o sr. Antunes Maciel tudo do quanto possuia! Maldades das maldades, feias sem duvida a homens que se presão e estimão.

Está conhecido o plano que era com o incendio, acudindo a guar-

Edital

a urna e o povo para o lugar, poderem levar a efeito o projectado arrebatamento, sem se lembrarem que a guarda não podia desamparar seu posto; no entanto que o sr. Antunes Maciel pelo facto de, com seus amigos, serem os vitoriosos na presente campanha eleitoral deste lugar, carregado de familia, ficou reduzido a ser ainda mais pobre; mas Deus tarda e não falha: esperemos.

Se os adversarios sãovicos e poderosos, e p... as alheias á sua voz... hãrão as eleições, nem por isso devião lançar mão de um meio tão reprovado. E quem indemnizará tantos prejuizos ao sr. alferes Maciel?

Averiguaremos o facto e quem seja o criminoso para então denunciarmos os culpados; porém, corre como certo que para essa cidade foi gente consultar o que devião fazer em casos taes. Seja como for, as eleições foram feitas com toda a legalidade, e são eleitores os cidadãos constantes do edital que oportunamente será publicado.

Pretenderam, mas não poderão e nem fizeram outra mesa, por que não tinham minutas de actas, mas se diz que isso ali na cidade tudo se arranjará; pelo que adianto rogarei a attenção de s. exc. o sr. presidente da provincia, afim de mandar syndicar o facto criminoso do incendio e mesmo ver se obsta algum fabrico de actas falsas.

Rosario 21 de Agosto de 1872.

O VOTANTE.

Sr. redactor—Rogamos a s. s. o especial favor de mandar dizer por um dos distribuidores da sua prudente folha aos sr. dr. Cêco, Machoca, no cêo cor de rosa e ao Padre Sum-paio e outros que sejam prudentes; escrevam o que quiserem mais que respeito as pessoas por que sendo cada um delles cometas da terra, podem as suas caudas serem taes que causem medo.

Escrevam no seo liberal, ao serio, censurem como lhes aprouver; inventem, gritem, por que por nossa parte dar-lhes-hemos desabafos, como recurso da opposição; mas não abusem por ser um vicio, e o vicio se castiga. Ficamos esperando

A maioria

O Alferes Antonio Antunes Maciel, juiz de paz, presidente da Assembleia parochial da villa da Nossa Senhora do Rosario por beza da ley do Imperio & &

Faz saber que procedendo-se a apuração dos votos para seis Eleitores que dá esta parochia, obtiverão votos os senhores; a saber:

José Antunes Maciel	178
Antonio Antunes Maciel	177
Castano Pinto da Silva	177
Carlos de Almeida Lara	177
João de Almeida Lara	177
Jesuino Ferreira da Silva	176
João Baptista da Silveira	54
José Ferreira da Silva	54
Joaquim da Silva Prado	54
Manoel Pedreso de Barros	54
Manoel Raimundo Antunes Maciel	54
Antonio Antunes Maciel Filho	54

Os seis primeiros foram pela meza considerados Eleitores desta parochia, e outros seis immediatos supplentes; e com as precisas qualidades de obterem esses suffragios. E para constar se lavrou o presente que vai ser publicado e afixado na porta principal do templo. Mesa da Assembleia parochial aos 19 de Agosto de 1872. En Manoel Pedreso de Barros secretario que o escreveu

Antonio Antunes Maciel
Juiz de Paz Presidente

Anuncios

THESOURARIA DE FASENDA

Acha-se a venda nesta repartição a collecção das leis e decisões do governo de 1871, em dois volumes brochados por 7\$000.

DESPEDIDA

O abaixo assignado grato as pessoas que nesta provincia honrarão com suas amizades pede-lhes desculpa de não ter, como desejava, se despedido de todos pessoalmente e servo-so deste meio para testemunhar a sua gratidão e offerecer os seus servicos no Rio de Janeiro, para onde segue.

Cuiabá 27 de Agosto de 1872.

Francisco Sizenando Peixoto.

GRANDE LEILÃO

POR

DOMINGOS SILVA GUIMARÃES

Na varanda do sobrado

NO PATEO

DEFRENTE DO PALACIO E ONDE ESTARA A BANDEIRA,

4.ª - FEIRA 4 DE SETEMBRO

As 10 horas da manhã

Se principiar a vender a dinheiro avista e a não retirar late, cerveja inglesa, vinhos sortidos, cha preto e hisson, manteiga inglesa, queijos do reino, polvora em latas, caixões de refrescos, charutos sortidos, chitas, brins, morrins, algodões, meias para homens e senhoras, crivo inglês, ceroulas sortidas, camisas bordadas, perfumarias e outros muitos artigos que estarão avista

Cadeira de palhinha e armação dourada

Ditas acolchoadas em seda

1 Magnifica cama grande com cupla dourada

Ricos lavatorios finos com pedra marmore e serviço de porcelana

Ricas mesas finas com pedras

Magnificos guardas roupa

Uma variedade em finos quadros a oleo

Magnificos servicos de porcelana e do mais fino metal.

Um rico violão

O rico realejo do Chico por este ter de assentar-se do peiz, com dois solidões que tocam 18 bonitas percas.

Licoreira de mogno com fino serviço de crystal boêmio

Grande sortido de espelhos, inclusive um par, muito grande finos e bonitos com molduras douradas

Ricos relógios de ouro, ancora, com correntes.

Correntes de ouro do porto

Botões de ouro para punhos

Brincos de ouro

Rozetas "

Contas de ouro do porto

Grande variedade em aneis de ouro.

E outras muitissimos objectos que por sua extensidade não se mencionam e que estarão avista.

NA RUA DO COMMANDANTE

ANTONIO MARIA.

ANTIGA DA SE, CASAN. 12.

Vende-se goarandá quebrado a 8\$000 reis a libra, e inteiro, libra ou arroba, por preços razoaveis.

Typ. DE SOUZA NEVES & COMP.—EDICTOR, JOAQUIM DA COSTA TEIXEIRA.